



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Aguas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 730/04

DATA 19/08/04

SÚMULA: Concede licença maternidade a funcionária, e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º- Fica concedida licença maternidade sem prejuízo de remuneração a Sra. **EVA PAULA WERLICH**, portadora do RG nº 6.588.775-4, ocupante do cargo em comissão de **Assessoria de Imprensa**, decreto nº 516/03, conforme Art.113 da Lei nº 002/94.

Parágrafo Único - O período da licença será de 23 de agosto de 2004 e término em 23 de dezembro de 2004.

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 19 de agosto de 2004.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal

Publicado em

20 / 08 / 04

fr.